



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação



Porto Grande-Ap,

Abril/2021.

Rua Joaquim Frazão de Araújo,338- A, Bairro Central – Porto Grande-Ap

CEP: 68997-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REGULAMENTO DO PRÊMIO PROFESSOR INOVADOR
DE PORTO GRANDE - 1ª EDIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação SEMED/PMPG, resolve tornar público o **Concurso do Prêmio Professor Inovador- 1ª Edição**, mediante as normas contidas no presente Regulamento.

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º O Prêmio Professor Inovador do Município de Porto Grande é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, que visa reconhecer o mérito de professores pela contribuição dada para a melhoria da qualidade da educação básica, por meio de experiências pedagógicas, selecionando práticas exitosas do cotidiano curricular, desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino, onde serão avaliadas as experiências pedagógicas bem sucedidas e inovadoras.

Art. 2º O concurso consiste na seleção e premiação das melhores experiências pedagógicas, em desenvolvimento, por professores das escolas públicas municipais, inicialmente atuantes do ciclo de 1º e 2º anos do ensino fundamental, que, comprovadamente, estão sendo exitosas na busca da excelência em educação, considerando as diretrizes propostas pela educação brasileira e dentro do atual contexto em que vivemos.

Art. 3º São objetivos do Prêmio Professor Inovador do Município de Porto Grande/Ap - 1ª Edição:

I - Reconhecer o trabalho dos professores da rede pública municipal que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da educação.

II - Resgatar e valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.

III - Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas inovadoras e passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino.

IV - Estimular a participação dos professores como sujeitos ativos na implementação de uma educação de excelência na região.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V- Sistematizar metodologias inovadoras praticadas nos espaços escolares no ano de 2021 e anos subsequentes.

VI- Enfatizar que tais estratégias e/ou metodologias inovadoras possam ampliar as possibilidades de melhorias do Índice de Desenvolvimento da Educação -IDEB- de nosso município.

Art. 4º - Podem candidatar-se ao Prêmio Professor Inovador do Município de Porto Grande- 1ª Edição, professores da educação básica no exercício do magistério em estabelecimentos escolares do sistema público de ensino no âmbito municipal.

Parágrafo único: Inicialmente o Prêmio será destinado a professores dos ciclos de Alfabetização – 1º e 2º anos do EF, que estão em exercício de sala de aula em 2021.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO

Art. 5º- No Município será instituída a Coordenação Municipal do Prêmio Professor Inovador - 1ª Edição, composta por representantes nomeados via Portaria pela Secretária Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I- Coordenar e apoiar, logística e administrativamente, no âmbito municipal, o funcionamento do concurso, desde o seu lançamento até o término da etapa final de seleção;

II - Coordenar a etapa municipal do Prêmio;

III - Apoiar as escolas durante o processo de inscrição para o Prêmio;

IV- Receber as inscrições dos professores;

V- Realizar a etapa de avaliação, coordenando o trabalho da Comissão Julgadora Municipal, composta por 5(cinco) membros, estes devendo ser ou não vinculados a secretaria de educação.

VI- Responder às dúvidas e solucionar casos omissos neste Regulamento.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Os professores em efetivo exercício de suas funções e lotados nas escolas da rede de Ensino de Porto Grande/Ap, estão aptos a concorrer ao prêmio Professor Inovador – 1ª Edição.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º - A inscrição para o prêmio Professor Inovador ocorrerá no período de 04 a 22 de outubro de 2021, por meio de apresentação do formulário de inscrição preenchido; do relato da experiência e dos documentos comprobatórios.

Art. 8º- O formulário de inscrição, o relato da experiência e os documentos comprobatórios, deverão ser entregues formalmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Frazão de Araújo nº 338-A, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, no período de 04 a 22 de outubro de 2021.

Art. 9º - O candidato deverá certificar-se de que o material a ser enviado contém os seguintes documentos:

I – Cópia da carteira de identidade e cópia do CPF;

II – Declaração fornecida pela Gestão da escola na qual o educador registre que a experiência está sendo realizada e ateste que o professor está em efetivo exercício da atividade docente na instituição;

III – 2 (duas) vias impressas do relato da experiência, de teor idêntico e encadernadas;

IV – Assinatura no fim de ambas as vias (com rubrica em todas as páginas);

V – Documentação que comprove a realização do trabalho, evidenciando sua qualidade e resultados obtidos, como por exemplo, artigos e matérias publicadas em jornais, revistas e Internet, estatísticas que demonstrem efetivas melhorias nos indicadores educacionais de acesso, de permanência e de rendimento dos alunos envolvidos e de Busca Ativa, registro fotográfico ou videográfico (em DVD, CD ou pen drive) de materiais didáticos produzidos ou das atividades realizadas com os alunos.

§ 1º A inscrição será invalidada se o candidato não enviar todos os documentos acima especificados.

Art. 10º - Deverá ser inscrito somente um dos professores envolvidos na experiência.

Art. 11- Apenas poderão ser inscritas as experiências em andamento, comprovadas durante o ano letivo de 2021, até a data da inscrição.

Art. 12- Cada candidato só poderá concorrer com uma experiência da categoria prevista neste Regulamento.

§ 1º Em caso de mais de um autor, receberá a premiação apenas o professor que inscreveu a experiência e que foi indicado no formulário de inscrição como autor principal, não cabendo à coordenação nenhuma responsabilidade pela divisão de prêmios.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 13- O resultado da seleção do Prêmio Professor Inovador 2021 – 1ª edição, dar-se-á no dia **14 de janeiro de 2022** com publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

§ 1º Serão selecionados as 03 (três) melhores experiências da categoria.

Art. 14- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do autor os dados informados, não sendo permitidas rasuras na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.

Art. 15- O autor deverá preencher na ficha de inscrição, a categoria ao qual irá concorrer, o não preenchimento ou o preenchimento incorreto da categoria, desclassificará o candidato.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 16- O Prêmio Professor Inovador utilizará como critério de seleção três instrumentos de avaliação:

- 1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida; (ANEXO I)
- 2 – Documentos comprobatórios. (ANEXO II)
- 3 – Relato da experiência; (ANEXO III)

Art. 17- Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao relato da experiência para análise da comissão julgadora.

Art. 18- O relato da experiência deve ser entregue no formulário digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, contendo no máximo 10 (dez) páginas de papel tamanho A4, não computando nesse cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, síntese da experiência e anexos.

§ 1º O candidato NÃO deverá enviar os materiais didáticos produzidos, bem como o original dos documentos pessoais.

§ 2º Nenhum documento ou material apresentado será devolvido ao candidato.

CAPÍTULO V – DO TRABALHO

Art. 19- O trabalho deve ser digitado em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço simples, em no máximo 10 (dez) páginas de papel tamanho A4, não computando nesse cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, síntese da



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

experiência, anexos, com numeração, conter nome completo do educador e título do trabalho no cabeçalho.

§ 1º A quantidade de páginas refere-se à escrita contínua, sem quebra de páginas ou inserção de fotos, imagens e cópias de produções de alunos, que somente devem constar nos anexos.

Art. 20 – O trabalho desenvolvido pelo educador deverá relatar uma experiência educativa e conter:

I – a) clareza e objetividade do relato da experiência; b) clareza e objetividade do conteúdo exposto; c) respeito às normas da Língua Portuguesa; e d) consistência pedagógica e conceitual.

II – atendimento aos objetivos do Plano de Ação da Escola, promovendo: a) o sucesso escolar dos alunos e a qualidade da aprendizagem; b) práticas exitosas que reduzam a repetência e a evasão escolar; c) experiências de Busca Ativa aos alunos evadidos do processo da escola; d) a participação da família na experiência e o envolvimento da comunidade na qual ela está inserida; e) a inclusão educacional, social, racial e digital; f) a formação ética, artística, cultural e cidadã dos alunos atendendo às competências gerais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Amapaense e Currículo Prioritário em vigência.

III – contextualização, entendida aqui como a descrição do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida.

IV – potencial de aplicabilidade da experiência em outras realidades educacionais.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 21- O concurso terá cinco etapas: inscrição; avaliação; seleção inicial; seleção parcial; resultado da seleção final com premiação dos finalistas do certame.

Art. 22- Estão aptos a se inscrever todos os professores dos níveis da educação básica do Município de Porto Grande na categoria Alfabetização 1º e 2º anos do EF. Basta ter uma prática pedagógica criativa e bem sucedida em andamento no ano de 2021 e devidamente comprovada.

Art. 23- A seleção será realizada mediante avaliação dos trabalhos enviados durante o período de inscrição. Os trabalhos serão avaliados e selecionados pela Comissão



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Julgadora indicada pelos membros da Coordenação Municipal do Prêmio Professor Inovador – 1ª Edição.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 24- A seleção dos melhores projetos levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

I – Qualidade do relato apresentado no documento entregue no ato de inscrição, especialmente no que se refere aos seguintes itens:

Critérios		Peso Máximo
1.	Apresentação e clareza na descrição da experiência	0,50
2.	Respeito às normas da língua portuguesa	0,50
3.	Consistência pedagógica e conceitual, considerando a possibilidade de desenvolvimento das diferentes áreas de conhecimento e as especificidades da faixa etária atendida.	1,0
Peso total dos critérios:		2,0

II – Sintonia com os objetivos do Prêmio, os quais contemplem, a partir de resultados concretos e mensuráveis, os seguintes aspectos:

Critérios		Peso Máximo
4.	Apresentação de resultados que comprovem melhoria da qualidade do aprendizado	1,0
5.	Aplicabilidade do currículo na prática pedagógica que visem habilidades de letramento, de formação ética, artística, e cidadã dos alunos.	1,0
6.	Inovação, entendida aqui como a implementação de um processo pedagógico novo ou significativamente melhorado.	2,0
Peso total dos critérios:		4,0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Contextualização do projeto:

Critérios		Peso Máximo
7.	Contextualização, entendida aqui como a descrição do espaço escolar, as peculiaridades e as realidades sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida, justificando o desenvolvimento do projeto para o grupo.	2,0
. Peso total do critério:		2,0

IV – Potencial de aplicabilidade:

Critérios		Peso Máximo
8.	Aplicabilidade da experiência em outras realidades educacionais.	2,0
Peso total do critério:		2,0

V – Totalização dos pontos

TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS		PESO MÁXIMO
I.	Qualidade do relato apresentado no documento entregue no ato de inscrição.	2 pontos
II.	Sintonia com os objetivos do prêmio, os quais serão contemplados a partir de resultados concretos e mensuráveis	4 pontos
III.	Contextualização, entendida aqui como descrição do espaço escolar, as peculiaridades e as realidades sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida.	2 pontos
IV.	Potencial de aplicabilidade da experiência em outras realidades educacionais.	2 pontos
PESO TOTAL:		10 pontos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 25- Os professores responsáveis, na inscrição, pelos trabalhos de cada categoria (**seleção inicial**), receberão **Certificado de Participação**. Os três autores selecionados (**seleção parcial**), serão agraciados com o **Troféu Professor Inovador 2021** e a escola cadastrada no ato da inscrição desses professores receberam um certificado de participação, este certificado será entregue ao Gestor da Escola.

Art. 26- Os autores das experiências selecionadas pela Comissão Julgadora, receberão:

I- 1ª colocação: Kit tecnológico: 01 Notebook + 01 impressora

II- 2ª colocação: 01 celular

III- 3ª colocação: 01 bicicleta

Art. 27- Dos projetos premiados, na seleção parcial, só serão conhecidos os 1º, 2º e 3º lugares no dia da entrega do prêmio Professor Inovador – 1ª edição 2021, no dia **14 de janeiro de 2022**.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28- Caberão aos participantes à responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

Art. 29- A documentação e o material que integrar os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à coordenação a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

Art. 30- As decisões tomadas pela Comissão Avaliadora, relativas à seleção final das experiências inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da instituição promotora do Prêmio.

Art. 31- Aos três últimos finalistas fica autorizado o uso de imagem, no site oficial da Prefeitura de Porto Grande assim como da Secretaria Municipal de Educação, como forma de dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas inovadoras e passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino.

DATA	AÇÃO
29.09.2021	Lançamento do Prêmio Professor Inovador -1ª edição 2021
04.10 a 22.10	Período de Inscrições
08.11 a 30.11	Período de Avaliações dos Projetos
01.11 a 05.11	Seleção inicial das 10 melhores práticas inovadoras
08.11 a 12.11	Seleção Parcial das 03 melhores práticas inovadoras
14.01.2022	Resultado da Seleção Final (03 melhores experiências)
14.01.2022	Premiação dos vencedores do Prêmio

Ivaneide Vilhena de Castro
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº.007/2021-GAB/PMPG

Porto Grande/Ap, abril de 2021.

Rua Joaquim Frazão de Araújo,338- A, Bairro Central – Porto Grande-Ap

CEP: 68997-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS

Rua Joaquim Frazão de Araújo, 338- A, Bairro Central – Porto Grande-Ap

CEP: 68997-000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

Comprovante de inscrição nº _____/2021.

Nome: _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____/Ap

CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

TEL: (096) _____

E-MAIL: _____

SEXO: () MACULINO () FEMININO

CATEGORIA EM QUE ESTÁ SE INSCREVENDO: _____

TÍTULO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA: _____

DECLARAÇÃO Eu, _____

Cujos dados acima especificados, através desta declaro que conheço o EDITAL com o REGULAMENTO DO PRÊMIO PROFESSOR INOVADOR 2021, aceito integralmente suas cláusulas, preencho todos os requisitos exigidos e sou autor/a do/s trabalho/s encaminhado/s. OBS: Qualquer erro na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e acarretará na sua desclassificação.

Assinatura do/ candidato/a

Porto Grande-Ap, ____/____/2021.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ANEXO II)

Art. 9º - O candidato deverá certificar-se de que o material a ser enviado contém os seguintes documentos:

- () I – Cópia da carteira de identidade e cópia do CPF.

- () II – Declaração fornecida pela Gestão da escola na qual o educador registre que a experiência está sendo realizada e ateste que o professor está em efetivo exercício da atividade docente na instituição.

- () III – 2 (duas) vias impressas do relato da experiência, de teor idêntico e encadernadas.

- () IV – Assinatura no fim de ambas as vias (com rubrica em todas as páginas).

- () V – Documentação que comprove a realização do trabalho, evidenciando sua qualidade e resultados obtidos, como por exemplo, artigos e matérias publicadas em jornais, revistas e Internet, estatísticas que demonstrem efetivas melhorias nos indicadores educacionais de acesso, de permanência e de rendimento dos alunos envolvidos e de Busca Ativa, registro fotográfico ou videográfico (em DVD, CD ou pen drive) de materiais didáticos produzidos ou das atividades realizadas com os alunos.

**Certificado pela Coordenação Municipal do Prêmio Professor Inovador
2021.**

1. _____
2. _____
3. _____



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MODELO DA ESTRUTURA DE REDAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA (ANEXO III)

1. APRESENTAÇÃO

Explique os motivos pelos quais realizou o trabalho. Apresente a situação dos conhecimentos iniciais da sua turma e porque considerou que esse projeto ou essa experiência poderia contribuir com a aprendizagem de seus alunos.

2. OBJETIVOS

Descreva com clareza o que você esperava que seus alunos aprendessem – certifique-se de que esses objetivos foram contemplados nas etapas do trabalho, bem como estejam em sintonia com os objetivos do Prêmio.

3. HABILIDADES DESENVOLVIDAS

Liste as principais habilidades desenvolvidas com aplicabilidade do currículo na prática pedagógica que visem e que tenham desenvolvido habilidades de letramento, de formação ética, artística, e cidadã dos alunos.

4. METODOLOGIA

Descreva o passo a passo do trabalho: quais foram as etapas, como elas se relacionaram e que intervenções realizou para que os alunos avançassem no desenvolver de toda a sua experiência/projeto.

5. AVALIAÇÃO

Relate o que os alunos aprenderam durante a experiência e como foi feita a avaliação deles. Descreva quais critérios e instrumentos você utilizou para acompanhar o progresso dos alunos no desenvolvimento do projeto.

6. ANEXOS

Anexe fotos das etapas do projeto e/ou outros documentos pertinentes ao desenvolvimento da experiência que comprovem a execução do projeto.